



Edital de Concorrência nº 001/2025 CBPq Convite Público para Sedar, Organizar e Realizar o Campeonato Brasileiro de Paraquedismo Edição 2026

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente edital tem por finalidade solicitar propostas para empresas que queiram sediar, organizar e realizar o Campeonato Brasileiro de Paraquedismo - Edição 2026 nas modalidades Formação em Queda Livre, Eventos Artísticos, Wingsuit, Pilotagem de Velames e Paraquedismo Clássico.
- 1.2. Poderão candidatar-se todas as instituições ou pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, regularmente constituídas e em situação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária perante os órgãos federais, estaduais e municipais competentes, doravante denominadas proponentes.
- 1.3. O campeonato será realizado no período de 22 de julho a 1º de agosto de 2026, em local a ser definido pelo proponente vencedor.
- 1.4. Este processo tem natureza de concorrência público promovido pela Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq, nos termos de seu regulamento interno e das normas desportivas aplicáveis, observados os princípios da legalidade, isonomia, transparência, impessoalidade e vinculação ao edital.”

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A CBPq prestará todas as informações necessárias para a elaboração das propostas. As eventuais definições adicionais que impactem na execução do evento serão deliberadas pela Diretoria da CBPq, desde que não impliquem em custos adicionais ao proponente vencedor.
- 2.2. O presente edital orienta os interessados quanto aos requisitos mínimos de infraestrutura e recursos indispensáveis ao bom andamento do evento, destinados a suprir as necessidades da organização, atletas e equipes participantes.
- 2.3. Os itens obrigatórios estão divididos em:
 - a) obrigatórios (eliminatórios) – cuja ausência implica desclassificação da proposta;
 - b) pontuáveis (avaliativos) – que atribuem pontos para fins de classificação.
- 2.4. Será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação final. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - I – menor valor da vaga por atleta;



- II – maior número de contrapartidas financeiras comprovadas;
 - III – sorteio público com a presença dos proponentes.
- 2.5. Cada item possui descrição própria e valor de pontuação previamente definido, de modo a assegurar objetividade e isonomia na avaliação.
 - 2.6. O sistema de pontuação visa garantir transparência e facilitar o entendimento dos critérios de julgamento.
 - 2.7. Recomenda-se que os proponentes apresentem carta de ciência ou manifestação de apoio da respectiva Federação estadual, quando em dia com suas obrigações perante a CBPq. Tal apoio, entretanto, não será condição de admissibilidade da proposta, a fim de não restringir indevidamente a competitividade.
 - 2.8. Os proponentes terão direito de interpor recurso administrativo à Diretoria da CBPq, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do resultado, sem prejuízo do acesso às instâncias desportivas e ao Poder Judiciário.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPETIÇÃO

- 3.1. Para avaliação e classificação das propostas, serão levados em consideração os seguintes atributos:
 - 3.1.1. Regularidade do Proponente junto ao Poder Público;
 - 3.1.2. Situação da Federação Estadual de Paraquedismo vinculada ao proponente, quando regular perante a CBPq;
 - 3.1.3. Infraestrutura de solo;
 - 3.1.4. Infraestrutura aérea;
 - 3.1.5. Segurança geral;
 - 3.1.6. Apoio, patrocínio e divulgação.
- 3.2. O Proponente deverá anexar à proposta, obrigatoriamente:
 - 3.2.1. Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa;
 - 3.2.2. Certidão Negativa de Débito Fiscal Federal, ou Positiva com efeito de Negativa;
 - 3.2.3. Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual;
 - 3.2.4. Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal;
 - 3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - 3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). O proponente vencedor será responsável pelo total cumprimento das normas supracitadas, desde emissão da documentação referente à área de salto, tais como o NOTAM, à certificação da homologação da aeronave, dos pilotos e de todos os envolvidos, diretamente e indiretamente, na execução da competição.
- 3.3. Todas as normas do Código Esportivo da CBPq, do Regramento FAI, dos regulamentos e da legislação vigente deverão ser observadas. Eventuais irregularidades sanáveis deverão ser corrigidas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação, sob pena de desclassificação.



- 3.4. O proponente vencedor será responsável pelo cumprimento integral das normas aplicáveis, incluindo a documentação da área de salto (ex.: NOTAM), homologação da aeronave e habilitação dos pilotos.
- 3.5. O descumprimento de normas legais ou contratuais sujeitará o proponente às penalidades previstas em contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e desportiva aplicável, devidamente fundamentada.
- 3.6. As multas e penalidades aplicáveis deverão observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sendo previamente definidas em contrato com seus percentuais e hipóteses de incidência.

4. CONDIÇÕES CLASSIFICATÓRIAS

- 4.1. As competições deverão ocorrer em local que possua área de salto regularmente homologada pela autoridade aeronáutica competente. Excepcionalmente, poderão ser aceitas áreas ainda não homologadas, desde que o proponente apresente, em sua proposta inicial, projeto técnico detalhado com fornecedores e equipamentos, em conformidade com as normas da ANAC e da CBPq, garantindo a segurança operacional do evento.
- 4.2. A “área de pouso”, a “área de dobragem”, a “área de alimentação”, a “área de descanso” e a “zona de embarque direto na aeronave” deverão estar localizadas dentro de um raio máximo de 200 (duzentos) metros. Caso a distância seja superior, o proponente vencedor deverá fornecer transporte seguro, exclusivo e imediato para os paraquedistas, abrangendo também os pontos de debriefing, entrega de vídeo e demais locais especificados neste edital.
- 4.3. Os itens obrigatórios, mesmo que não possuam valor de pontuação, têm caráter eliminatório, sendo condição indispensável para a habilitação do proponente.
- 4.4. Os itens passíveis de pontuação estão devidamente identificados na tabela de atribuição de pontos (**Anexo I**), servindo como critério de classificação da melhor proposta.

4.5. Infraestrutura de solo (itens obrigatórios):

- 4.5.1. Definir a Cidade e Estado sendo propostos.
- 4.5.2. Tendões e/ou hangares equipados com cadeiras e mesas para acomodar, confortavelmente, no mínimo 160 (cento e sessenta) pessoas, ou número proporcional à quantidade de atletas inscritos, abrangendo árbitros, comitês e staff;
 - i) Deve ser prevista área específica para familiares e acompanhantes, distinta da área técnica da competição.
 - ii) Devem existir, no mínimo, 3 (três) salas ou tendões adicionais, equipadas com TV, destinadas ao briefing e debriefing das equipes, utilizadas de forma rotativa, com tempo previamente definido para cada equipe, preferencialmente climatizadas.
 - iii) Deve ser implantado sistema de controle de acesso que restrinja a presença de público em geral e de pessoas não credenciadas nas áreas reservadas ao evento;



- 4.5.3. Área de dobragem coberta, com disponibilidade permanente de equipe de dobradores profissionais, em número compatível com a quantidade de atletas inscritos, não inferior a 6 (seis);
 - i) Deve ser adotado sistema de segurança e controle de acesso, para identificação de competidores, *staff* e restrição de público em geral ou pessoas não credenciadas.
- 4.5.4. Estrutura destinada à alimentação, com oferta de lanches, bebidas e refeições em quantidade suficiente para atender atletas, *staff* e público autorizado;
 - i) “Food trucks” e estabelecimentos equivalentes poderão ser utilizados, desde que em número compatível com o público esperado e instalados em local que não interfira com as atividades da competição.
- 4.5.5. Instalações sanitárias com, no mínimo, 2 (dois) banheiros masculinos e 2 (dois) femininos, ambos equipados com duchas ou chuveiros, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, higiene e limpeza contínua durante todo o evento. O número poderá ser ampliado conforme exigências da vigilância sanitária local e a quantidade de atletas inscritos.
 - i) Banheiros químicos poderão ser utilizados como apoio, desde que em número suficiente e devidamente higienizados.
- 4.5.6. Manifesto equipado com, no mínimo, 02 (dois) computadores em pleno funcionamento e sistema de som adequado para chamadas e informações aos atletas e *staff*.
- 4.5.7. Sistema de som com microfones suficientes para comunicação clara com atletas, *staff* e público, garantindo cobertura sonora adequada em todas as áreas do evento.
- 4.5.8. Mínimo de 5 (cinco) monitores/TVs de 22 polegadas, interligados em rede, exclusivos para o julgamento em área restrita ao corpo de arbitragem.
- 4.5.9. No mínimo, 2 (duas) salas de uso exclusivo da arbitragem, equipadas com mesas e cadeiras para, pelo menos, 6 (seis) pessoas cada.
- 4.5.10. Mínimo de 10 (dez) rádios comunicadores em pleno funcionamento, destinados ao corpo de arbitragem.
- 4.5.11. Telão ou projetor de boa definição, conectado via HDMI a computador com capacidade para rodar vídeos, destinado ao ambiente de premiação e circulação de competidores.
- 4.5.12. Um computador com acesso à internet e impressora a laser para uso do secretariado do campeonato, com suporte técnico disponível, se necessário.
- 4.5.13. Quadro de aviso, com dimensões mínimas de 2,00m x 2,00m, destinado à fixação dos resultados oficiais impressos em formato A4.
- 4.5.14. Link de internet exclusivo para a arbitragem, com velocidade mínima de 1Gb de transferência.
- 4.5.15. Estrutura de “falso avião”, com dimensões proporcionais à aeronave utilizada no campeonato.
- 4.5.16. Espaço reservado, sigiloso e adequado para realização de testes antidoping.



- 4.5.17. Sistema de identificação de pessoas autorizadas por meio de fitas ou pulseiras, em 4 (quatro) cores distintas, correspondentes a: Organização, Juízes, Atletas e Staff, contendo a logo do evento e da CBPq.
- 4.5.18. Sistema de download e reprodução de vídeos em rede, conectado a todas as TVs do evento e ao telão, garantindo acesso rápido e sincronizado ao material audiovisual.
- 4.5.19. Ambulância de suporte avançado (UTI móvel), devidamente equipada e com equipe habilitada, deverá permanecer no local durante todas as horas de competição.
- i) A ambulância deverá estar disponível e pronta para atendimento a partir de 15 (quinze) minutos antes do início até, no mínimo, 15 (quinze) minutos após a finalização dos saltos do dia.
 - ii) Poderão ser utilizadas ambulâncias municipais, estaduais, federais ou das Forças Armadas, desde que atendam aos requisitos técnicos de suporte avançado e estejam plenamente aptas para remoção de pacientes em caso de urgência.
- 4.5.20. Hospitais de referência devidamente notificados e aptos para atendimento em casos de urgência e emergência traumatológica.
- i) O proponente deverá apresentar, no mínimo, um hospital público e um hospital privado credenciado, ambos com capacidade para atendimento traumatológico. Havendo hospital especializado em ortopedia/traumatologia na região, este deverá ser indicado preferencialmente.
 - ii) O organizador deverá adotar sistema de identificação rápida dos atletas acidentados (ex.: ficha de inscrição digitalizada ou outro método eficaz), para agilizar o encaminhamento e a decisão sobre o atendimento.
 - iii) Os hospitais indicados deverão comprovar disponibilidade mínima de insumos necessários ao atendimento de urgência, incluindo hemoderivados, mediante declaração formal da instituição de saúde.
- 4.5.21. Profissional de edição de vídeos, devidamente qualificado, responsável por receber, organizar e disponibilizar as imagens dos times durante o evento, garantindo a integridade e acessibilidade do material audiovisual.
- 4.5.22. Hidratação gratuita, mediante fornecimento de água mineral em porções individuais (copo lacrado ou garrafa fechada) e isotônicos, em quantidade suficiente para todos os atletas, árbitros e staff, durante todos os dias de competição.
- 4.5.23. Frutas e alimentação leve disponibilizadas diariamente, em quantidade suficiente para todos os atletas, árbitros e staff, durante todo o período de competição.
- 4.5.24. Traslado terrestre, em transporte adequado e seguro, para até 22 (vinte e dois) árbitros de paraquedismo, durante todo o período da competição, conforme programação oficial do evento;



- 4.5.25. Sistemas de julgamento oficiais indicados pela CBPq e respectivos Comitês (ex.: *InTime Scoring System*), devidamente instalados, testados e operacionais durante todo o período da competição.
- 4.5.26. Apresentação de acordo ou contrato formal de solicitação de equipamentos locados, emprestados ou contratados junto a fornecedores especializados, contemplando, no mínimo: colchão de aterragem para modalidade de Precisão, anemômetro com registro em papel, equipamento de filmagem de Estilo, cronômetro e sensores para prova de *Swoop*.
- 4.5.27. Hospedagem em acomodações adequadas e alimentação balanceada para o Controlador, juízes, Diretor do Campeonato, Diretor do Circuito, Secretaria e demais profissionais de apoio, durante todo o período de realização da competição.
- 4.5.28. Disponibilização de lista de hotéis na localidade, contendo código de desconto, valores, endereço, distância do local da competição, links para reserva e demais informações relevantes, visando facilitar o acesso de atletas, árbitros e equipes.
- 4.5.29. Pontos Extras**
- 4.5.29.1. Disponibilização de, no mínimo, 6 (seis) *windblades* e 1 (uma) bandeira da CBPq em tamanho superior ao oficial, com arte previamente aprovada pela Confederação **(1 ponto)**.
- 4.5.29.2. Instalação de *display* suspenso de LED de alta resolução, com largura mínima de 3 (três) metros, em substituição ao telão do item 4.5.11, para melhor visibilidade das informações **(2 pontos)**.
- 4.5.29.3. Instalação de TVs, painel de LED ou projeção em área aberta ao público geral, para acompanhamento da competição **(1 ponto)**.
- 4.5.29.4. Disponibilização de descontos comprovados em hotéis para competidores **(2 pontos)**.
- 4.5.29.5. Oferta de vagas em hotéis para staff da CBPq – prevalecerá a proposta que apresentar maior quantidade **(2 pontos)**.
- 4.5.29.6. Fornecimento de kit atleta, contendo artigos personalizados com a logomarca da CBPq e menção ao campeonato. Itens adicionais poderão ser incluídos mediante ciência e aprovação da CBPq **(3 pontos)**.
- 4.5.29.7. Produção de camisetas oficiais do evento, com design aprovado pela CBPq **(2 pontos)**.
- 4.5.29.8. Apresentação musical com cantor de voz e violão durante o jantar de encerramento, como atividade de confraternização **(1 ponto)**.
- 4.5.29.9. Apresentação musical com banda após a cerimônia de encerramento, de caráter recreativo e opcional **(1 ponto)**.
- 4.5.29.10. Disponibilização de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e da CBPq, em tamanhos diferenciados e em conformidade com normas de protocolo **(1 ponto)**.



4.6. **Infraestrutura aérea (itens obrigatórios):**

- 4.6.1. 01 (uma) Aeronave, como exemplo, o Cessna Caravan que comportem o mínimo de 05 (cinco) equipes completas de 2-way FF (15 lugares) ou 3 (três) equipes de 4-way FQL, devidamente configurada para lançamento de paraquedistas, com estribo, porta e “*handle*” para os atletas e para o “*cameraman*”, homologada junto aos órgãos regulamentadores, assim como seus pilotos. A aeronave deverá estar à disposição da competição durante todo o evento, do nascer ao pôr do sol. Também deverá estar à disposição dos atletas no mínimo um dia antes do evento, para que as equipes possam realizar saltos de treinamento.
- 4.6.2. 01 (uma) Aeronave de mesmo modelo/capacidade ou superior, devidamente configurada para lançamento de paraquedistas, disponível a no máximo duas horas de voo do local do evento a título de “reserva”, na eventualidade de pane ou outro impedimento da aeronave titular.
- 4.6.3. Comunicação de solo com as aeronaves através de sistema de rádio, utilizando equipamentos homologados pela ANATEL e equipe de operadores treinados para comunicação solo-ar.
- 4.6.4. Emissão de NOTAM, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, abrangendo toda a duração da competição, inclusive *weather days*.
- 4.6.5. Para lançamentos acima de 16.000 pés acima do nível do mar, deverá existir obrigatoriamente a bordo da aeronave um sistema de oferta individual de oxigênio a todos os paraquedistas e à tripulação.
- 4.6.6. *Pond* para prova de pilotagem de velames onde a lâmina d’água deve possuir medidas mínimas de 20mx60m no mínimo e 60cm de profundidade, áreas laterais de segurança de 5m cada lado e 200m após faixa de areia na saída, para prova de precisão e distância. Para a prova de velocidade, a curva de saída deve estar livre de obstáculos.
- 4.6.7. Cumprimento dos protocolos sanitários vigentes das autoridades de saúde à época do evento, bem como medidas adicionais eventualmente estabelecidas pela CBPq;
- 4.6.8. Efetuar higienização, e oferecer meios de higienização em toda a estrutura e equipamentos para os competidores e staff;
 - i) esse item será ignorado se os protocolos das autoridades de saúde estiverem fora de vigência para a CoVid-19 e/outras pandemias;
- 4.6.9. Contar com um Profissional de segurança de solo – RTAG – para garantir os regulamentos da CBPq que seja um RTAG do Campeonato, independente da área de salto.

4.7. **Segurança Geral (itens obrigatórios):**

- 4.7.1. Área de pouso segura, livre de obstáculos e com tamanho adequado para a realização de uma competição deste nível, de acordo com as normas da CBPq;
- 4.7.2. RTA e RTAG apontados pela CBPq para o evento;
- 4.7.3. Pagamento dos honorários dos profissionais do item 4.7.2.



4.7.4. Pontos Extras

4.7.4.1. Valor da vaga – menor preço (5 pontos), valores discriminados por modalidade

- i) o valor da vaga deverá, obrigatoriamente, ser MENOR que o valor da vaga exercido durante operações normais na área de salto ou, se em local não regular de operação de paraquedismo, da área mais próxima, levando em conta os valores de operação da aeronave em questão.

4.8. Outros (itens obrigatórios):

4.8.1. Valor do ticket, por atleta competidor, comprovadamente reduzido através de proposta com os comparativos, para as alturas: 3.300, 4.500, 7.200, 10.500, 12.000 e 13.000 pés e outras determinadas pela Comissão Organizadora.

4.8.2. Placar.

4.8.3. *Land Pages* com informações dos campeonatos – <http://domínio do vencedor/campeonato2026>.

4.8.4. Divulgação do evento nas mídias sociais (Facebook, Instagram, Telegram e outras relevantes no momento) em todos os dias do evento, de forma exclusivamente positiva, com destaque ao momento da premiação dos times na cerimônia de encerramento, fazendo sempre menção à CBPq.

4.8.5. Indicação de 5 (cinco) *leads* qualificados para captação de Cotas de Patrocínio conforme projeto desenvolvido pela CBPq.

4.8.6. Comunicação, conjuntamente com a CBPq, às autoridades locais e estaduais e federais.

4.8.7. Estrutura real (não improvisado) de pódio para premiação com elevações diferenciadas para 1°, 2° e 3° lugares e para acolher as maiores modalidades.

4.8.8. Captação de recursos públicos e privados – Prospecção, apresentação, reunião e outras ações reais para essa finalidade.

4.8.9. Falha em qualquer item, deste ou outros quesitos será penalizado em 10% (dez por cento) do contrato global por item.

4.8.10. Para as modalidades de **Precisão de Aterragem e Estilo** deverão ser observados:

Precisão: **A)** Colchão para modalidade de precisão de aterragem dentro das medidas especificadas no regulamento FAI (5m de diâmetro e 30 cm de altura), com capa e em perfeito estado de conservação para cobrir o colchão; **B)** Placar eletrônico; **C)** Prato eletrônico; **D)** Kit anemômetro para competição ligado a uma central para leitura e cálculo da intensidade do vento (*black box*); **E)** Computador com programa do anemômetro; **F)** Faixa sonda em uma haste de 2,5m; **G)** Biruta oficial, de acordo com o regulamento FAI *Accuracy Landing and Style Competition Rules*; **H)** Dois pontos de energia elétrica de 220V: um ponto ao colchão e outro na tenda na linha dos 20 metros. **Estilo:** **A)** Kit câmera, luneta e tripé; **B)** Um ponto de energia elétrica de 220V no local onde será instalado o alvo/equipamento óptico, escolhido em coordenação com o Juiz Chefe e o Juiz de Evento; **C)** Um alvo de 200m² em cor de contraste com o solo; **D)** Um rádio terra-avião; **E)** Uma televisão, no mínimo 32 polegadas, colocada em local restrito e abrigado do sol, onde deverão acessar somente o juiz observador e o coach do atleta que está



saltando - conectada ao equipamento óptico via HDMI; **F)** Cabo HDMI de, no mínimo, 20 metros.

4.8.11. Pontos Extras

- 4.8.11.1. Festividade de encerramento com jantar e *free beer* **(4 pontos)**
 - i) A cobrança para acompanhantes será permitida.
 - 4.8.11.2. Painel (*backdrop*) para logomarcas dos patrocinadores e apoiadores do evento **(1 ponto)**.
 - 4.8.11.3. Contrato ou compromisso formal com emissora local para cobertura jornalística do evento **(1 Ponto)**.
 - 4.8.11.4. Contrato ou compromisso formal com emissora nacional para cobertura jornalística do evento **(2 pontos)**.
 - 4.8.11.5. Transmissão ao vivo em redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube, etc.), realizada por equipe profissional com equipamentos adequados **(2 pontos)**
 - 4.8.11.6. Retorno financeiro adicional à CBPq (até 6 pontos), mediante critérios objetivos previamente definidos no contrato (ex.: percentual da receita líquida de inscrições, repasse de patrocínios ou apoio institucional) **(6 pontos)**.
- 4.9. A CBPq poderá analisar itens adicionais propostos, sempre em colegiado da diretoria, com decisão por maioria simples. Cada item adicional julgado relevante poderá receber o peso de até 1 ponto, desde que aprovado de forma fundamentada e registrado em ata.
- 4.10. A CBPq e o Organizador atuarão de forma conjunta na resolução de problemas eventualmente surgidos, sem prejuízo da responsabilidade contratual assumida pelo organizador.
- 4.11. O ANEXO I – Quadro de Atribuição de Pontos integra o presente edital para todos os fins, constituindo parte indissociável das condições classificatórias.

5. APRESENTAÇÃO, PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

- 5.1. Na apresentação das propostas deverá ser observada a ordem de sequência dos itens constantes nas “Condições Classificatórias” deste documento. O descumprimento desta ordem não acarretará desclassificação automática, salvo em casos de omissão de documentos obrigatórios ou prejuízo direto à análise, hipótese em que a Comissão Julgadora poderá solicitar adequação em prazo razoável.
- 5.2. Recomenda-se que a proposta seja acompanhada de tabela em formato Excel e versão em PDF, para facilitar conferência e análise. A ausência de um dos formatos não implicará desclassificação imediata, podendo a Comissão solicitar adequação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.



- 5.3. Os proponentes devem enviar suas propostas em arquivo no formato “.pdf” protegido por senha, através do e-mail presidente@cbpq.org.br até às 23h59 do dia **15 de outubro de 2025**.
- 5.4. A senha de acesso ao arquivo deverá ser enviada até as 18h00 do dia **16 de outubro de 2025**, através do mesmo endereço eletrônico, ocasião em que as propostas serão abertas e julgadas pela Comissão Julgadora em reunião online com os proponentes, aberta à Diretoria da CBPq e às Federações Filiadas. Problemas técnicos devidamente comprovados poderão ser analisados pela Comissão Julgadora, para evitar prejuízo a proponentes de boa-fé.
- 5.5. A Comissão Julgadora será composta pelo Presidente da CBPq em exercício e pelos Comitês Desportivos. Para reforçar a transparência, será convidado 1 (um) representante indicado pelas Federações filiadas, que acompanhará o processo sem direito a voto.
- 5.6. As propostas e/ou senhas enviadas posteriormente aos prazos aqui definidos serão automaticamente desclassificadas.
- 5.7. As propostas tornar-se-ão públicas, assim como a conclusão da análise e julgamento, no site oficial da CBPq (www.cbpq.org.br), a partir do dia **17 de outubro de 2025**.
- 5.8. O valor da inscrição por atleta será previamente divulgado em Boletim Informativo até o dia 01/10/2025, antes da escolha do proponente vencedor. A composição do valor da inscrição comportará a taxa de organização e a taxa CBPq (definida na tabela de valores 2026). O depósito será realizado em conta da CBPq para posterior transferência à conta do Organizador ao final do evento).
- 5.9. Os valores apurados a título de inscrição das equipes para o Campeonato Brasileiro de Paraquedismo serão depositados na conta do Organizador, já descontada a taxa CBPq por inscrição. O organizador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do evento para prestar contas à CBPq. O atraso na prestação de contas poderá implicar multa de até 5% (cinco por cento) do valor arrecadado, graduada conforme a gravidade do descumprimento.
- 5.10. Considera-se descumprimento a não disponibilização de qualquer item mencionado na proposta em qualquer momento do evento.
- 5.11. O proponente vencedor assinará contrato com a CBPq, comprometendo-se ao integral cumprimento da proposta de realização do evento, conforme minuta anexa a este edital. No contrato constarão as multas e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.
- 5.12. O documento de fechamento do evento deverá conter os itens que atenderam ao edital, os que superaram e os que necessitam de melhorias. O documento será assinado pelo representante da CBPq e pelo proponente vencedor, e publicado no site da CBPq. A integral prestação de contas será publicada no Portal da Transparência da CBPq.
- 5.13. As propostas enviadas fora de ordem que comprometam a clareza ou análise poderão ser desclassificadas, após prévia solicitação de adequação não atendida pelo proponente.
- 5.14. Caso não haja interessados, ou as propostas apresentadas não atendam aos requisitos mínimos deste edital, a CBPq poderá realizar a competição diretamente, em conformidade com seus regulamentos internos.



6. VISITAS DA CBPQ PARA FISCALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS OFERECIDAS

- 6.1. A CBPq enviará um responsável para o local vencedor da proposta em duas datas: a primeira, 30 (trinta) dias antes do evento, e a segunda, 05 (cinco) dias antes do início do evento, com o objetivo de verificar a execução dos itens ofertados.
- 6.2. Os custos decorrentes das visitas serão arcados pelo proponente vencedor, limitados às despesas efetivas de transporte, alimentação e hospedagem, previamente comunicadas pela CBPq.
- 6.3. Na última visita da CBPq (05 dias antes do início), todos os itens oferecidos pelo proponente vencedor deverão estar disponibilizados e devidamente montados para a competição, com exceção dos seguintes, para os quais deverão ser apresentados os contratos ou documentação pertinente::
 - 6.3.1. Dobradores;
 - 6.3.2. Confirmação de solicitação de equipamentos locados/emprestados para realização de competições tais como: Colchão de Aterragem para modalidade de Precisão, Anemômetro com Registro em Papel, Equipamento de Filmagem de Estilo, Cronometro e Sensores para prova de Swoop;
 - 6.3.3. Hidratação gratuita;
 - 6.3.4. Aeronaves;
 - 6.3.5. Ambulância.
- 6.4. Para os itens aeronaves e ambulância, deverá ser apresentado contrato formal de prestação de serviços para a data do evento, devidamente assinado e acompanhado de comprovação de regularidade junto à ANAC (para aeronaves) e autoridade de saúde competente (para ambulância UTI).
- 6.5. O não cumprimento, na última visita (05 dias antes do evento), de itens considerados essenciais à segurança e à realização da competição poderá acarretar o cancelamento do evento e a execução do contrato assinado. Para descumprimentos de itens acessórios ou formais, será concedido prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para regularização, sob pena de multa ou desclassificação.
- 6.6. Persistindo quaisquer dúvidas, estas deverão ser formalizadas por escrito e encaminhadas ao e-mail presidente@cbpq.org.br.
- 6.7. A CBPq poderá, em caráter excepcional e mediante justificativa fundamentada, propor ajustes ou correções no edital, desde que não impliquem em prejuízo à isonomia entre os proponentes.
 - 6.7.1. As alterações eventualmente necessárias serão publicadas em destaque no site oficial da CBPq, na sessão "EDITAIS".
 - 6.7.2. É de responsabilidade da proponente acompanhar periodicamente as atualizações oficiais publicadas no site da CBPq.

6.7.3. Caso haja alterações relevantes, será garantido às proponentes prazo razoável para manifestação ou adequação de suas propostas. A ausência de resposta dentro desse prazo poderá ensejar desclassificação

Desejamos sorte e sucesso a todos que tenham intenção de sediar a competição.

Boituva, 15 de setembro de 2025

NELSON JORGE DA SILVA JR. (7388-D)
Presidente CBPq



ANEXO I - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Alínea	Item / Título	Quantidade Máxima	Pontos	Pontuação Máxima
4.5	Infraestrutura de solo (itens obrigatórios)	-	Eliminatório	-
4.6	Infraestrutura aérea (itens obrigatórios)	-	Eliminatório	-
4.7	Segurança geral (itens obrigatórios)	-	Eliminatório	-
4.8	Outros (itens obrigatórios)	-	Eliminatório	-
4.5.29.1	Windblades + bandeira CBPq	1	1	1
4.5.29.2	Display suspenso de LED	1	2	2
4.5.29.3	TVs/Painel LED público geral	1	1	1
4.5.29.4	Descontos em hotéis competidores	1	2	2
4.5.29.5	Vagas em hotéis para staff CBPq	1	2	2
4.5.29.6	Kit atleta (logo CBPq)	1	3	3
4.5.29.7	Camisetas do evento	1	2	2
4.5.29.8	Cantor no jantar de encerramento	1	1	1
4.5.29.9	Banda de rock após cerimônia	1	1	1
4.5.29.10	Bandeiras oficiais	1	1	1
4.7.4.1	Valor da vaga – menor preço	1	5	5
4.8.11.1	Festividade de encerramento + jantar e free beer	1	4	4
4.8.11.2	Painel para logomarcas	1	1	1
4.8.11.3	Emissora local cobertura	1	1	1
4.8.11.4	Emissora nacional	1	2	2
4.8.11.5	Live em redes sociais	1	2	2
4.8.11.6	Maior retorno financeiro à CBPq	1	6	6
4.9	Itens adicionais julgados pela CBPq	Variável	1	Variável
	TOTAL MÁXIMO			37

NELSON JORGE DA SILVA JR. (7388-D)
Presidente CBPq